Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$153.778,61 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reias e sessenta e um centavos), que será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferências da União, destinadas ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, **Portaria GM/MS 2015/23 de 27 de novembro de 2023** e **Portaria GM/MS 2031 de 28 de novembro de 2023,** conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 – Saúde** **10 301 – Atenção Básica** **10 301 0150 - Ações Médicas Básicas**
Funcional Programática	**10.301.0150.2441.0000 - Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.**
Elemento de Despesa	**3.1.90.11.51 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.**
Fonte	**5**
Vínculo	**370.000**
Valor Total do Crédito	**R$ 54.686,77**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6C6-D8E8-47D8-1786 e informe o código D6C6-D8E8-47D8-1786

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 – Saúde** **10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial** **10 302 0156 - Atendimento ambulatório hospitalar**
Funcional Programática	**10.302.0156.2360.0000 - Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.**
Elemento de Despesa	**3.1.90.11.51 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.**
Fonte	**5**
Vínculo	**370.000**
Valor Total do Crédito	**R$ 99.091,84**

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei n° 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 3°- O repasse adicional de recursos financeiros provenientes da União, destinado a cumprir com as obrigações de assistência financeira complementar estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 127/2022, será realizado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze dias de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6C6-D8E8-47D8-1786 e informe o código D6C6-D8E8-47D8-1786

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6C6-D8E8-47D8-1786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 14/12/2023 15:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6C6-D8E8-47D8-1786